



GRUPO	ATIVIDADES REALIZADAS NO INTERSTÍCIO CONSIDERADO	A, B, C*	D#	E*
7	Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras semelhantes (p/sem) \$\$	4	4	0,4-1,0
8	Participação em bancas avaliadoras/examinadoras e formulação e participação em bancas de concursos públicos, na UFRJ ou em outras IES (p/banca)	7	5	1
9	Participação em bancas de progr. docente em outras IES (p/banca)	1	0,5	0
10	Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação lato sensu	5	0	0
11	Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-grad stricto sensu	10	0	0
12	Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal (p/sem)	3	0	0
13	Outras atividades acadêmicas (até)	2	2	0,1

* Pontuações para progressões horizontais de Professores das classes A (Auxiliar), B (Assistente) e C (Adjunto) e para promoções das classes A (Auxiliar) para B (Assistente) e B (Assistente) para C (Adjunto).

Pontuações para progressões horizontais de Professores da classe D (Associado) e para promoção da classe C (Adjunto) para D (Associado).

& Pontuações para promoção da classe D (Associado) para E (Titular) (ver comentário a seguir).

• Na pontuação para promoção a Professor Titular, a Comissão de Avaliação deve considerar, no Grupo I, apenas as atividades do docente durante o período em que esteve no nível 4 da Classe D (Professor Associado IV) (§ 2º do Art. 41 da Resolução CONSUNI 08/2014) e, para os grupos de II a V, as atividades do docente nos últimos 15 anos () (§ 3º do Art. 41 da Resolução CONSUNI 08/2014).

** Grupo I (25); Grupo II (20); Grupo III (15); Grupo IV (10) segundo tabela aprovada pela congregação. Para a classe E, um décimo dos valores anteriores. Para trabalhos com mais de dez autores, a contribuição do professor deve ser detalhada no seu relatório de atividades. Nesse caso, a pontuação será atribuída pela banca de acordo com as normas do CA-FA do CNPq.

***Pontuação mínima (5 ou 0,5) para projetos individuais e máxima (20 ou 2) para projetos de grande porte envolvendo várias instituições

\$\$ Bolsa de produtividade nível II (0,4); níveis 1D e 1C (0,7); níveis 1B e 1A (1,0). CNE e JCNE são equivalentes a Bolsa de produtividade nível II. A pontuação é cumulativa para os diferentes tipos de bolsas.

%O cadastro será exigido somente para atividades iniciadas a partir de 2015.

INSTITUTO DE FÍSICA

LICENÇA-PRÊMIO, DE 11/3/2019

Nº 1830 - MAURICIO ORTIZ CALVÃO, matrícula SIAPE nº 0365872, no cargo de DOCENTE lotado e em exercício no Instituto de Física, gozará 3 meses de licença prêmio no período de 25/03/2019 a 22/06/2019 referente ao quinquênio 08/11/89 a 07/11/94, conforme disposto no art. 87 da Lei nº 8112/90. (23079.001070/90-87)

CENTRO DE LETRAS E ARTES

FACULDADE DE LETRAS

PORTARIA Nº 1652, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

Designa servidores para compor Comissão Avaliadora de Estágio Probatório.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.783 de 08 de dezembro de 2017, publicada no DOU nº 236 de 11 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARTHA ALKIMIN DE ARAÚJO VIEIRA (Associado I – FL), JULIE DE ARAUJO PIRES (Adjunto IV – EBA) e RENATA CARDOSO DE SÁ RIBEIRO RAZUCK (Adjunto IV – FE), como membros efetivos e MICHELA ROSA DI CANDIA (Associado II – FL) e DEIZE VIEIRA DOS SANTOS (Associado II – FL), como membros suplentes da Comissão Avaliadora de estágio probatório da professora LIA ABRANTES ANTUNES SOARES, conforme indicação do Departamento de Letras-LIBRAS e homologação na 557ª Sessão de Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 1670, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A Diretora da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Ivana Bentes Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

Resolve constituir Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, concernente aos professores ANTÔNIO PACCA FATORELLI, IVAN CAPELLER, KÁTIA AUGUSTA MACIEL, MÁRIO FEIJÓ BORGES MONTEIRO e OCTÁVIO CARVALHO ARAGÃO JUNIOR, do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:

- Marialva Carlos Barbosa, Prof. Titular – ECO - presidente
- Michel Misse, Prof. Titular – IFSC
- Maria Clara Marques Dias, Prof. Titular – IFSC

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 27/2/2019

Nº 1672 - GABRIEL COLLARES BARBOSA, registro UFRJ nº 0139455, matrícula SIAPE nº 1321297, no cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Escola de Comunicação, solicitou averbação em seus assentamentos do tempo de serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 27/11/2017 pelo Instituto Nacional do Seguro Social, no período de 01/05/1998 a 24/07/2000, perfazendo um total de 816 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 26 dias. O referido tempo é computável para todos os fins, de acordo com o Art. 100, da Lei 8.112/90. Processo nº 23079.015711/2018-16

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

INSTITUTO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 1832, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Estabelece critérios para julgamento de títulos e trabalhos nos concursos docentes

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. David Sergio Kupfer, torna público os critérios, abaixo, para julgamento de títulos e trabalhos no concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior conforme edital nº 1054 de 19 de dezembro de 2018 e publicado em DOU nº 249 de 28 de dezembro de 2018.

Categoria	Auxiliar	Assistente	Adjunto
Títulos Acadêmicos	4	4	3
Atividade Didática	2	2	2
Trabalhos Publicados	2	2	3
Realizações Profissionais	2	2	2
Total	10	10	10

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, DE 11/3/2019

Nº 1813 - VALDEMIR BARRETO FARIA, Marceneiro, SIAPE nº 0360571, lotado em exercício na EEAN. Fixados 3 meses de licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 28/12/87 a 24/07/95, publicado no boletim nº 38 de 19/09/1996, para ser usufruída no período de 01/04/2019 a 29/06/2019